

Portaria nº 1124/2025, de 16/09/2025, publicada no DOE nº 36.371 de 22/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Investigativa nº 8747/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1284467

PORTARIA Nº 039/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 041/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 0805/2023, de 26/09/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7718/2023-CGP/SEAP;

Portaria nº 0610/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8145/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 1043/2024, de 20/08/2024, publicada no DOE nº 35.934 de 23/08/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8340/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 0409/2025, de 26/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8576/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1284468

PORTARIA Nº 040/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 042/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 1168/2021, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.680 de 25/08/2021, referente a Processo Administrativo Disciplinar nº 6199/2021-CGP/SEAP;

Portaria nº 0561/2024, de 15/05/2024, publicada no DOE nº 35.830 de 23/05/2024, referente a Processo Administrativo Disciplinar nº 8123/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 0451/2025, de 10/03/2025, publicada no DOE nº 36.202 de 17/04/2025, referente a Processo Administrativo Disciplinar nº 8586/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 1280/2025, de 04/11/2025, publicada no DOE nº 36.431 de 12/11/2025, referente a Processo Administrativo Disciplinar nº 8796/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1284470

PORTARIA Nº 047/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de janeiro de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 043/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 1609/2024, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8451/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 1134/2025, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.369 de 19/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8750/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 1164/2025, de 23/09/2025, publicada no DOE nº 36.376 de 25/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8757/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Portaria nº 1176/2025, de 26/11/2025, publicada no DOE nº 36.380 de 29/09/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8763/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 1354/2025, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 36.446 de 27/11/2025, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8823/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1284471

PORTARIA Nº 48/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7470/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor H.A.G. (M.F.: 5953958); A.P.C. (M.F.: 5953891); A.L.S. (M.F.: 57230548); P.L.L.A. (M.F.: 5937782), por portar arma de fogo de modo ostensivo, bem como de, supostamente, efetuar disparos nas dependências de clube recreativo, conforme dispõe o PAE nº2023/221086 e 2023/228521. Sob esse viés, a Comissão Apuradora, após a análise dos fatos, compreendeu a materialidade e autoria intrínsecas ao fato, recomendando a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO aos servidores H.A.G - M.F.: 5953958 e - A.P.C M.F.: 5953891, por infração, em tese, aos art. 177, I, III, XI, 178, XIII c/c 190, XIX, XX, todos do RJU. Por outro lado, em razão da insuficiência de provas, sugere a ABSOLVIÇÃO aos servidores A.L.S M.F.: 57230548; e P.L.L.A M.F.: 5937782.

CONSIDERANDO o Parecer nº 531/2025-PGE/PA (PAE nº 2025/2183688), referente aos autos do PAD nº 7470/2023-CGP/SEAP, que firmou o entendimento de que não restam configuradas infrações previstas no art. 190 do RJU/PA, afastando, portanto, a aplicação de pena de demissão em face dos acusados. No mesmo parecer, reconheceu-se a prática de infração funcional pelos servidores H.A.G (M.F.: 5953958) e A.P.C (M.F.: 5953891), com fundamento nos arts. 177, I, III, VI, 178, XII, c/c art. 184, I e IV; e art. 189, todos do RJU, motivo pelo qual a PGE recomendou a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias em face do acusado no presente PAD. No entanto, em virtude do alcance do instituto da prescrição à penalidade recomendada, nesta senda, faz-se necessária a ABSOLVIÇÃO dos acusados H.A.G (M.F.: 5953958) e A.P.C (M.F.: 5953891) no presente PAD. No mesmo entendimento, compreendeu a ausência de comprovações de autoria e materialidade por parte dos servidores A.L.S M.F.: 57230548; e P.L.L.A M.F.: 5937782, motivo pela qual acata a ABSOLVIÇÃO dos mesmos.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Parecer nº 531/2025-PGE/PA, e DETERMINAR, com esteio nos arts. 201, I da Lei 5.810/1994-RJU, a ABSOLVIÇÃO, em face dos acusados, A.L.S M.F.: 57230548; e P.L.L.A M.F.: 5937782, por ausência de materialidade e autoria; Bem como, a ABSOLVIÇÃO em face dos acusados H.A.G (M.F.: 5953958) e A.P.C (M.F.: 5953891), em virtude do alcance do instituto da prescrição.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1284472

LICENÇA FALECIMENTO

PORTARIA Nº 066/2026/DGP/SEAP Belém, 19 de janeiro de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas em exercício, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor MANOEL JORGE SANTOS DA CONCEIÇÃO (mat. 7565545/2) Policial Penal, no período de 16/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1284477

PORTARIA Nº 63/2025/DGP/SEAP

Belém, 19 de janeiro de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
RAFAEL MIRANDA SANTIAGO DE SOUZA	5975775	17/02/2026	2026/2053920
RENILSON DOS REIS SA	5964094	15/02/2026	2026/2056582